

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 130/2017 – DVCC/TJ**

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2017-TJ.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016/9652
3.DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP e a Escola Superior Batista do Amazonas.
5. OBJETO: O presente Acordo reger-se-á pela Resolução CNJ nº 62, de 10 de fevereiro de 2009, e tem por objeto a implantação dos Núcleos de Advocacia Voluntária na Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, visando à prestação de assistência judiciária a todos os seguimentos da Justiça.
6. VALOR: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução CNJ nº 62, de 10 de fevereiro de 2009.
8. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 10 de agosto de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 131/2017 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2017-TJ.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016/9652
3.DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP e a Centro de Ensino Superior Nilton Lins.
5. OBJETO: O presente Acordo reger-se-á pela Resolução CNJ nº 62, de 10 de fevereiro de 2009, e tem por objeto a implantação dos Núcleos de Advocacia Voluntária na Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, visando à prestação de assistência judiciária a todos os seguimentos da Justiça.
6. VALOR: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução CNJ nº 62, de 10 de fevereiro de 2009.
8. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 10 de agosto de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 148/2017 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 064/2015-FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/010360
3.DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 064/2015-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação para a CONTRATANTE dos Serviços de Licença de uso de sistemas de Informação, compreendendo a disponibilização de Sistema de Controle de Material e Patrimônio – AJURI, em plataforma WEB, para controle do material de consumo (Controle de Estoque) e do material permanente (Controle de Patrimônio) do TJAM – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como o reajuste anual com base no IGPM (FGV), cuja variação está compreendida no período de Julho/2016 a Junho/2017, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de – 0,7837% calculado sobre o valor inicial do Contrato.
6. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 2.813,58 (Dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 33.762,96 (Trinta e três mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II e art. 65 § 8º da Lei n.º 8.666/93.
8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33903908, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE01334, de 28/08/2017, no valor de R\$ 6.471,27 (Seis mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional: 9 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 064/2015-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2017.

Manaus, 12 de setembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 151/2017 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 055/2015-FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016/022875
3.DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 02 jardineiros, correspondendo ao percentual de 23,38% calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 055/2015-FUNJEAM, relativo à prestação de forma contínua dos serviços de Jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas dependências do Tribunal de Justiça.
6. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 15.312,44 (Quinze mil, trezentos e doze reais, e quarenta e quatro centavos), referente ao valor de acréscimo aplicado ao período de 01/07/2017 até o fim da vigência do contrato.